



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2021**. Objeto: Aquisição de Placas em MDF para atendimento nos prédios deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas., decorrente do processo administrativo nº 2020/000014612-00;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue:

ITEM 01, no menor preço por item, no valor de R\$ 8.099,84 (oito mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), **ITEM 02**, no menor preço por item, no valor de R\$ 3.593,92 (três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), **ITEM 03**, no menor preço por item, no valor de R\$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), **ITEM 07**, no menor preço por item, no valor de R\$ 9.460,96 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), **ITEM 08**, no menor preço por item, no valor de R\$ 3.938,32 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), **ITEM 09**, no menor preço por item, no valor de R\$ 3.481,52 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), **ITEM 10**, no menor preço por item, no valor de R\$ 8.244,64 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), **ITEM 12**, no menor preço por item, no valor de R\$ 3.348,96 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), **ITEM 13**, no menor preço por item, no valor de R\$ 9.154,88 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), **ITEM 16**, no menor preço por item, no valor de R\$ 698,34 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), **ITEM 17**, no menor preço por item, no valor de R\$ 599,94 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), **ITEM 18**, no menor preço por item, no valor de R\$ 585,96 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), **ITEM 19**, no menor preço por item, no valor de R\$ 585,96 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e **ITEM 20**, no menor preço por item, no valor de R\$ 599,94 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) à empresa **LIDIANE SENA DE MORAIS, CNPJ: 04.716.651/0001-33**; **ITEM 04**, no menor preço por item, no valor de R\$ 9.179,52 (nove mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), **ITEM 05**, no menor preço por item, no valor de R\$ 3.393,92 (três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), **ITEM 06**, no menor preço por item, no valor de R\$ 2.897,36 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), **ITEM 14**, no menor preço por item, no valor de R\$ 3.950,96 (três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) e **ITEM 15**, no menor preço por item, no valor de R\$ 3.450,96 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), à empresa **T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ: 09.068.212/0001-85** conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante à peça do processo nº 0309293 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para retirada da Nota de Empenho;
- III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 04 de agosto de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 121/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;